



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PARECER CONCLUSIVO DO CHEFE DO CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PROCESSO Nº 67022.000013/2017-58

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS: ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

MUNICÍPIO/UF: BRASÍLIA-DF

CÓDIGO SIAFI: 120111

PERÍODO DOS EXAMES DE AUDITORIA: DE 05 A 23 DE JUNHO DE 2016

DIRIGENTE MÁXIMO: TENENTE-BRIGADEIRO DO AR RAUL BOTELHO

EXERCÍCIO: 2016

PORTARIA CENCIAR Nº 43/CENCIAR-1, DE 20 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA CENCIAR Nº 60/CR1.2, DE 16 DE MAIO DE 2017

1. Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.443, de 16 julho de 1992, no Art. 151 do Decreto nº 93.872, de 1986, na Instrução Normativa nº 63, de 2010 do Tribunal de Contas da União, na Decisão Normativa TCU nº 156, de 30 de novembro de 2016, e na Portaria nº 500, de 8 de março de 2016 – Controladoria Geral de União, e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, foi emitido o Certificado de Regularidade, que está consentâneo com os dados reportados no Relatório de Auditoria nº 25/PAAIG17, de 25 de setembro de 2017.

2. Com base nessa documentação e, principalmente, levando em conta as conclusões dos auditores, este Centro é de parecer que, os procedimentos adotados na utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros permitiram à Unidade Prestadora de Contas alcançar os objetivos a que se propôs no referido exercício, não conhecendo a existência de fatos que comprometessem a gestão dos aludidos recursos quanto à eficiência, eficácia e economicidade, nem quanto ao cumprimento das disposições legais e regimentais a que a Unidade está sujeita.

3. Nessas circunstâncias, o presente processo encontra-se em condições de ser remetido à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa para emissão do Pronunciamento Ministerial.

Brasília, 25 de setembro de 2017.

Brigadeiro Intendente SÉRGIO ALMENDA DE PAULA E SILVA
Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica